



ATA DE REUNIÃO N. 16/2019	Avaliação de Proposta da Assessoria de Imprensa
----------------------------------	--

DADOS	
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
Data	04 de julho de 2019, às 15:00h.
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Cicero Diogo Meneguzzi Metz	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Fabricio Severino	Representante da Assessoria de Imprensa - Membro convidado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Rafael Alano Moraes' and 'Fabricio Severino'.



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela **Assessoria de Imprensa** para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 196095/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Item 1) Correspondência recebida e correspondência expedida e caderno de protocolo

Análise – trata-se de tipo documental cuja classificação não prescinde, s.m.j., de análise do assunto tratado para posterior classificação no código adequado, dentre os apresentados na tabela de temporalidade. Ressalte-se que referida classificação deve ser efetuada no momento da expedição ou do recebimento da correspondência.

Item 2) Caderno de protocolo

Análise – tem pertinência, s.m.j, com o assunto tratado no item “0-6-2-2-a – Protocolo: recepção, cadastro tramitação e expedição de documentos” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ.

Item 3) Requisição de compras

Análise – tem pertinência, s.m.j, com o assunto tratado no item “0-3-1-1– Compra (material permanente e de consumo)” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ.

Item 4) Relatório anual

Análise - tem pertinência, s.m.j, com o assunto tratado no item “0-0-3-1– Relatório de atividades (final)” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ.

Quanto à informação inserida pela Assessoria de Imprensa de que se trata de documentos “arquivados eletronicamente”, é importante registrar que em gestão documental a aplicação de um plano de classificação e de uma tabela de temporalidade



de documentos deve ser voltada à totalidade do acervo institucional, independentemente do suporte (físico, eletrônico ou microfilmado).

Item 5) DVD do Justiça Legal

Análise – o item diz respeito às mídias (tipo documental) que contêm as gravações do “Programa Justiça Legal” (assunto). O assunto, s.m.j., tem pertinência com o item 0-1-2-1-c (Entrevista. Noticiário. Reportagem. Editorial) da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ.

Item 6) Veredicto

Análise – trata-se de periódico produzido pelo PJSC em suporte eletrônico, até o mês de julho/2016. Salvo melhor juízo, aplica-se a mesma regra sugerida para o ‘Item 5’.

Item 7) Currículos de magistrados

Análise - não foi encontrada correspondência específica do assunto na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. De qualquer modo, s.m.j, a hipótese é de currículo entregue à imprensa para fim específico (entrevista, reportagem etc). O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no seu plano de classificação documental, sugere, para a hipótese em testilha, que o documento seja preservado pelo “tempo necessário”, que deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional, e sua destinação final é a “eliminação”. O representante da Assessoria de Imprensa acatou a sugestão e acrescentou que o documento em exame se trata de “cópia” fornecida pela Coordenadoria de Magistrados. Diante disso, o colegiado decidiu que não há necessidade de fixação de prazo de guarda, ficando a critério do setor descartar tão logo entenda conveniente.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Ricardo Albino França

Cicero Diogo Meneguzzi Metz

Rafael Pellenz Scandolara

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca W. B. Mansur
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes

Luzmarina Rocessi

Adelson André Brüggemann

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Silvia Priscilla Argenta

Silvia Priscilla Argenta

Fabricio Severino